



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.259 DE 23 ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA QUE INCLUI “DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco – MG, o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de março.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Abril de 2018.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, de Autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva resultante do Projeto de Lei nº 15/2018”